



Fls. 68
Ass

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Termo de Referência
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
(Processo Administrativo nº 7797/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	15	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 POL.
02	20	UND	ARAME GALVANIZADO
03	30	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO
04	20	UND	BENGALA DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 30 CM COR VERMELHO E BRANCO
05	40	UND	BOLAS DE NATAL LISA GRANDE 30CM COR DOURADA
06	40	UND	BOLAS DE NATAL LISA GRANDE 30CM COR VERMELHA
07	50	CX	CASCATA EM LED, 08 FUNÇÕES, COR BRANCO QUENTE, COM CONEXÃO, MACHO/FÊMEA, 220V COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA
08	50	CX	CASCATA EM LED, 08 FUNÇÕES, COR BRANCO NEVE, COM CONEXÃO, MACHO/FÊMEA, 220V. COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA
09	05	CX	CASCATA CORTINA EM LED, 08 FUNÇÕES, COR BRANCO NEVE, COM CONEXÃO, MACHO/FÊMEA, 220V, 5M x 2,5M.
10	05	CX	CASCATA CORTINA EM LED, 08 FUNÇÕES, COR BRANCO QUENTE, COM CONEXÃO, MACHO/FÊMEA, 220V, 5M x 2,5M.
11	01	UND	ESTRELA PARA TOPO DE ÁRVORE DE NATAL, 30 CM, COR DOURADA
12	10	UND	LAÇO DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 15CM COR DOURADO
13	10	UND	LAÇO DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 15CM COR VERMELHO
14	30	UND	LAÇO DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 30CM COR DOURADO
15	30	UND	LAÇO DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 30CM COR VERMELHO
16	10.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO, COR BRANCO QUENTE WARM, 12MM MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, 30 LEDS FIXO E 12 ESTROBINHOS, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

			MÁXIMO DE 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ROLO DE 100MTS, CORTE A CADA 1M
17	10.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO, COR BRANCO FRIO, 12MM MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, 30 LEDS FIXO E 12 ESTROBINHOS, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ROLO DE 100MTS, CORTE A CADA 1M
18	4.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO, COR VERDE, 12MM MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, 30 LEDS FIXO E 12 ESTROBINHOS, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ROLO DE 100MTS, CORTE A CADA 1M
19	3.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO, COR VERMELHO, 12MM MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, 30 LEDS FIXO E 12 ESTROBINHOS, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ROLO DE 100MTS, CORTE A CADA 1M
20	3.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO, COR AZUL, 12MM MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, 30 LEDS FIXO E 12 ESTROBINHOS, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ROLO DE 100MTS, CORTE A CADA 1M
21	500	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 14 METROS COM 3 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 4MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 5,50 X 1,5CM. CORDÃO TRANSPARENTE DA COR DO LED, CORES DO LED: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E ROSA.
22	500	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 METROS COM 3 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 4MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 5,50 X 1,5CM. CORDÃO TRANSPARENTE DA COR DO LED,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Fls. 90

			CORES DO LED: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E ROSA.
23	200	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 METROS COM 3 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2, 5 CENTIMETROS. BANCO FRIO, CORDÃO VERDE.
24	500	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 METROS COM 4 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2,5CENTIMETROS. BANCO QUENTE, CORDÃO VERDE.
25	1000	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 7 METROS COM 3 FIOS, NO MÍNIMO 90 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 4MM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ESTROBINHOS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 5,50 X 1,5 CENTIMETROS, CORDÃO TRANSPARENTE DA COR DO LED, CORES DO LED: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E ROSA.
26	500	CX	CORDÃO DE LED BLINDADO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 METROS COM 3 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 4MM, CONTENDO NO MÍNIMO 20 ESTROBINHOS BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 5,50X1,5CM, CORDÃO TRANSPARENTE NA COR DO LED, CORES DO LED: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E ROSA.
27	2	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE 220V P/ BASTÃO GROSSO PROFISSIONAL
28	50	UND	AQUISIÇÃO DE REFLETOR NA COR BRANCO, POTÊNCIA 100W, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO DE 8.000 LUMENS
29	30	UND	SINO DE ENFEITE DE NATAL GRANDE 30 CM COR DOURADO
30	500	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6 TEMPERATURA DE TRABALHO -20 CA + 80C, ALTA RESISTENCIA A



Fls. 971
Aer

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

			ABRASÃO, COR AMARELA, DIMENSOES 200X3,6MM (+-5%) PACOTE 100X1
31	200	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6 TEMPERATURA DE TRABALHO -20 CA + 80C, ALTA RESISTENCIA A ABRASÃO, COR NEUTRA, DIMENSOES 400X7,6MM (+-5%) PACOTE 100X1
32	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6 TEMPERATURA DE TRABALHO -20 CA + 80C, ALTA RESISTENCIA A ABRASÃO, COR NEUTRA, DIMENSOES 1000X9,0MM (+-5%) PACOTE 10X1
33	500	UN	ESTROBO OVAL COM POTÊNCIA 12 W, CORES BRANCA, AZUL, VERMELHO, ROSA, VERDE E AMARELO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM
34	20	UND	CORDÃO DE STROOBO DE 7 METROS FIO TRANSPARENTES, CONTENDO 20 STROOBOS LUZ BRANCO FRIO 6000K/6500K, POTÊNCIA DE 3W, BIVOLT.
35	200	UND	TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 150 CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO
36	200	UND	TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 120 CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO
37	500	UND	TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 100 CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO
38	200	UND	CHUVA DE METEORO COM 100 LEDS BRANCOS FRIOS E COM MOVIMENTO SNOW FALL. MEDINDO: 10CM DE ALTURA X 1,00M DE COMPRIMENTO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO USADO EM ÁREAS EXTERNAS, A CAIXA CONVERSORA (QUE POSSIBILITA OS MOVIMENTOS) É ISOLADA COM RESINA CRISTAL LÍQUIDA. NÃO ACOMPANHA PLUG. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 6W.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude em promover a decoração natalina dos espaços públicos do município, especialmente nas áreas de maior circulação de pessoas, com vistas a valorizar o ambiente urbano, incentivar o turismo local e fortalecer o sentimento de pertencimento e celebração da comunidade durante o período natalino.

2.2. A medida visa estimular o comércio local, atrair visitantes e fomentar a economia municipal, além de proporcionar momentos de lazer e confraternização à população. O investimento em decoração natalina representa, portanto, uma ação de relevante interesse público, uma vez que contribui para a movimentação econômica, a valorização dos espaços públicos e a promoção da cultura e do turismo, alinhando-se às políticas de desenvolvimento e integração social do município.

2.3. Optou-se pela aquisição dos itens de decoração ao invés da locação de serviços temporários, tendo em vista que a compra proporciona melhor custo-benefício a médio e longo prazo, permitindo a reutilização dos materiais em anos posteriores, reduzindo despesas futuras e garantindo a autonomia da administração pública na montagem e manutenção da decoração conforme as necessidades e particularidades locais.

2.4. Além disso, a aquisição definitiva possibilita o planejamento anual das decorações com base em um acervo próprio, assegurando padronização estética, durabilidade e a preservação do patrimônio público. Tal decisão também decorre da ausência de um Plano Anual de Contratações específico para locações voltadas à decoração natalina, uma vez que o município se encontra em processo de implantação gradativa da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

2.5. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela vantajosidade econômica, eficiência administrativa e interesse público, atendendo à necessidade de embelezar o município durante as festividades de fim de ano de forma sustentável, planejada e responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A descrição pormenorizada da solução encontra-se devidamente apresentada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, os quais constituem **apêndice integrante deste Termo de Referência**, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender o objeto da contratação é necessário, além das qualidades e capacidade de execução, alguns requisitos mínimos, como:

4.2. Habilitação Jurídica

Conforme art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- 4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4. Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista.

Em conformidade ao disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021

- 4.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 4.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 4.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.3.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 4.3.8. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;
- 4.4. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

4.5. Habilitação Econômico-Financeiro.

4.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

4.6. Sustentabilidade.

4.6.1. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

4.6.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.6.3. Os itens objetos da contratação pretendida devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo IBAMA, ABNT, INMETRO e etc. compulsoriamente e/ou expresse neste ETP, TR, Edital e anexos.

4.5. Subcontratação.

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia de contratação.

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, mediante a expedição de Solicitação da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho emitida pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da respectiva solicitação.

5.2. As entregas do objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas no nesta Secretaria.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

5.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de **5 (cinco) úteis**, contados a partir do recebimento/envio da solicitação da **CONTRATANTE**.

5.5. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, nos setores e endereços previamente indicados.

Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto.

5.6. Os produtos serão entregues de forma **PARCELADA** em conformidade com a conveniência da Secretaria, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação no endereço: Avenida JK, nº 899, Bairro Centro, próx à Câmara Municipal.

5.7. Os produtos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar procedência, prazo de validade, marca, modelo referência, fabricante, entre outros critérios que atendam as normas vigentes.

Da garantia do produto.

5.8. Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

5.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada, de forma que comprometa a sua utilização.

5.10. Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos produtos.

5.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

5.15. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal.

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade.

6.9.3. Acompanhamento de cronogramas e prazos.

6.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Os materiais serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O fornecimento dos materiais poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados de imediato ou substituídos, obedecendo o tempo aceitável, dependendo do grau de complexidade, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá de imediato, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de Fornecimento.

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

8.3.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.17. Os demais outros documentos integrantes para habilitação fiscal, social e trabalhista constarão no Edital.

Qualificação econômico-financeira

8.3.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133 de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021), devidamente registrados na Junta Comercial da sede da empresa licitante.

8.3.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.3.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.19. A qualificação Técnica será conforme o Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A média de preço estimada no valor de **R\$ 553.502,16 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)** foi obtida com base na análise dos valores unitários praticados em contratações anteriores, considerando a devida atualização dos preços e a ampliação do escopo da contratação para o exercício corrente.

9.2. Cumpre ressaltar que, nos exercícios anteriores, a decoração natalina abrangia apenas uma praça pública, resultando em um valor contratual proporcionalmente inferior, em razão da menor extensão dos serviços prestados. Para o exercício vigente, entretanto, o projeto contempla a decoração de duas praças e da avenida principal, o que representa incremento significativo no quantitativo de itens, na complexidade operacional e na abrangência das atividades a serem executadas.

9.3. Dessa forma, o valor médio ora apresentado reflete uma estimativa tecnicamente embasada e economicamente justificável, pautada em parâmetros reais de mercado e adequada à ampliação do objeto contratual. Tal estimativa visa assegurar a execução eficiente, segura e esteticamente harmoniosa da decoração natalina, em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Programa: 07.0707.27.122.0037.2145

Elemento: 3.3.90.30.00.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações específicas:

11.1.1. Executar a entrega dos produtos conforme os prazos, locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.2. Manter os produtos em perfeitas condições de conservação, embalagens e rotulagem, garantindo segurança e rastreabilidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

- 11.1.3. Substituir produtos com defeitos, validade vencida ou não conformidade com a proposta, dentro do prazo estipulado pela **CONTRATANTE**;
- 11.1.4. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ou impossibilidades de cumprimento dos prazos ou condições, prestando esclarecimentos formais;
- 11.1.5. Assumir integralmente todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, seguro, tributos e demais encargos diretos ou indiretos;
- 11.1.6. Fornecer os produtos em conformidade com normas técnicas e legais vigentes, garantindo a disponibilidade em dias e horários compatíveis com a rotina da **CONTRATANTE**;
- 11.1.7. Garantir a assistência técnica e suporte necessários, quando aplicável, respeitando os prazos de garantia legal dos produtos;
- 11.1.8. Cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

- 12.1. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
 - 12.1.1. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato.
 - 12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
 - 12.1.3. Assegurar-se das boas condições dos serviços contrato, verificando sempre a sua qualidade;
 - 12.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.
 - 12.1.5. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- 12.2. Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário.
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.
- 12.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade.
- 12.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida.
- 12.6. Emitir por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

12.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.4. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

14.5.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

14.5.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

14.5.3. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.5.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.5.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.6. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.7.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.7.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.7.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.7.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.7.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.7.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.7.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.7.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.7.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

16. DA RESCISÃO.

16.1 Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

17. DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Conceição do Araguaia – PA, 25 de setembro de 2025

Ana Carolina de Jesus Margalho
Ana Carolina de Jesus Margalho
Portaria 174/2025

Ana Carolina de Jesus Margalho
CHEFE DE DIVISÃO - NÍVEL I
PORTARIA 174/2025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Processo Administrativo nº **7797/2025**, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia-PA, 25 de Setembro de 2025.

Erika Denis P. da Silva

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Erika Denis Cruz da Silva
Sec. Municipal de Turismo
Esporte e Juventude
Portaria nº 001/2025